



Assembleia Municipal de Vila Real

**DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA REAL
REALIZADA ÀS 20H30 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, CONSTANTES DA ATA APROVADA
EM MINUTA**

ORDEM DO DIA

1º Ponto - Instalação de cidadão eleito para a Assembleia Municipal de Vila Real no quadriénio 2025-2029, nos termos do nº 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

----- **DELIBERAÇÃO: Feita a Instalação do Cidadão eleito – Pedro Fernando Seixas Leite da Silva: - Tomado conhecimento.**

2º Ponto - Eleição da Mesa da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 53º da Lei nº169/99, de 18 de setembro.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a Lista A, para constituição da Mesa da Assembleia Municipal, com:**

Apuramento dos Votos: 40 presenças 41 membros efetivos

Votos em branco: 4 (quatro) votos

Votos a favor: Lista A - 27 (vinte e sete) votos

Lista B - 9 (nove) votos

Os seguintes elementos para Constituição da Mesa da Assembleia Municipal da Lista A:

Presidente: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).

1º Secretário: Hélder Albertino Carneiro Afonso (PS).

2º Secretária: Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS).

3º Ponto - Eleição de (1) um representante das Juntas de Freguesia (efetivo e suplente) como Delegado ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

----- **DELIBERAÇÃO: - Deliberado eleger, por maioria, os seguintes elementos representantes das Juntas de Freguesia como Delegados ao Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulos: 0 votos

Efetivo – Hélder Albertino Carneiro Afonso - Presidente da Junta da União de Freguesias de Mouçós e Lamesas.

Suplente – Maria Helena de Barros Pimentel - Presidente da Junta da União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã.



Assembleia Municipal de Vila Real

4º Ponto -Aprovar a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 26º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro:

- a) **Conferência de Representantes dos Grupos Parlamentares Municipais**
Presidente da AM - Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos;
1 Membro do PS – Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá;
1 Membro do PSD – Pedro Fernando Seixas Leite da Silva;
1 Membro do CHEGA – Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva.
- b) **Comissão de Finanças, Atividades Económicas e Recursos Humanos**
4 Membros do PS – Rodrigo Sá, Ana Daniela Alves, João Monteiro, Nuno Pinto Augusto;
2 Membros do PSD – Nuno Oliveira, Sara Mota;
1 Membro do CHEGA – Carlos Rebelo.
- c) **Comissão da Cultura, Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Juventude e Turismo**
4 Membros do PS – Hélder Afonso, Helena Pimentel, Adília Clemente, José Maria Magalhães;
2 Membros do PSD – Maria João Serafino, Rui Manuel Santos;
1 Membro do CHEGA – Nelson Viana.
- d) **Comissão de Ordenamento do Território, Mobilidade e Ambiente**
4 Membros do PS – Fernando Miranda, Luís Carmo, Paulo Ferreira, Ivo Moreira;
2 Membros do PSD – Rui Campeão, Diogo Nóbrega;
1 Membro do CHEGA – Carlos Rebelo.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a constituição de Comissões para o estudo de matérias relacionadas com as atribuições do município.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

Contra: 0 votos

Abstenções: 1 voto

A favor: 39 votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD, Independentes e do Partido CHEGA.

5º Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

- a) **Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro**, nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2, do artigo 83º, do Anexo I, da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro. 4 Membros Efetivos e 2 Membros suplentes.

Efetivos: Nuno Miguel Félix Pinto Augusto (PS);

Fernando Manuel Silveira Lopes (PS);

Carla Alexandra Ribeiro de Carvalho Martins (PS);



Assembleia Municipal de Vila Real

Nuno Miguel Oliveira dos Santos (PSD);

Suplentes: Ana Daniela Lourenço Alves (PS);

Maria João Vicente Campos Serafino (PSD).

b) Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Douro Alliance – Eixo Urbano do Douro, nos termos do nº 2 do artigo 15º dos Estatutos da Associação - 2 Membros da AM de entre os eleitos diretamente.

Efetivos: Rodrigo da Silva Monteiro Campos e Sá e Rui Miguel Ferreira Borges.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a eleição de representantes da Assembleia Municipal, de entre os eleitos diretamente, para os Órgãos das Entidades Intermunicipais:

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 20 votos

Branco: 1 votos

Nulos: 0 votos

6º Ponto - Eleição de representantes da Assembleia Municipal para os seguintes Órgãos de Instituições:

a) Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ECL ACES Marão e Douro Norte), que engloba os 8 Centros de Saúde dos Concelhos de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião e Vila Real, alínea b) do nº 1 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro, na sua redação atual. - 1 Membro da AM.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, a eleição de 1 representante da Assembleia Municipal para Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) do Douro 1 – Marão e Douro Norte.

Efetivo: Eulália Manuela Matos Raposo (PS);

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

b) Comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens, aliena l) do artigo 17º, do Anexo da Lei nº 147/99 de 1 de setembro, na sua redação atual, **1 Pessoa** de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria**, 1 Pessoa de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo: **Carla Sandra Carneiro Afonso Varajidás.**

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos



Assembleia Municipal de Vila Real

- c) **Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal**, alínea e) do nº 2 do artigo 157º do Decreto-Lei nº 202/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual), 1 Membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, 1 Membro da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Cinegético e da Conservação da Fauna Municipal: **José Maria Aires da Costa (Junta de Freguesia de Torgueda)**.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- d) **Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais**, alínea b) do nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, 2 Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, 2 Membros da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais: **Jorge Luís Jorge Maio (Junta de Freguesia de Campeã) e Manuel António Silvério Guedes (Junta da União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo)**.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- e) **Comissão Municipal de Proteção Civil**, alínea i) do artigo 41º da Lei nº 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, 1 Membro da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, 1 Membros da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil: **Luís Filipe Borges Brigas (Junta de Freguesia de Abaças)**.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- f) **Conselho Municipal de Educação**, alínea d) do nº 1 do artigo 57º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, 1 Membro da AM de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, 1 Membro da AM**, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação: **João Filipe Magalhães Gonçalves (Junta de Freguesia de Folhadela)**.



Assembleia Municipal de Vila Real

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- g) Conselho Municipal da Segurança**, alínea d), nº 1 do artigo 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, **3** Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia.

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, de entre os Presidentes de Junta de Freguesia para o Conselho Municipal da Segurança:

1 – Félix Manuel Lourenço Salgado Touças (Junta de Freguesia de Mondrões);

2 – Alberto Lopes Gonçalves da Mota (Junta de Freguesia de Mateus);

3 – José António do Cima Vaz (Junta da União de Freguesias de S. Tomé do Castelo e Justes)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- h) Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária**, alínea c), nº 1 do artigo 5º do Regulamento do Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária, **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Consultivo para a Mobilidade e Segurança Rodoviária:

1 – Luís Manuel Moreira do Carmo (PS);

2 – Rui Miguel Ferreira Campeão (PSD);

3 – Carlos Augusto Marques Rebelo da Silva (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

- i) Conselho Municipal de Animação e Turismo** (artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Animação e Turismo. **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Municipal de Animação e Turismo:

1 – Martina da Conceição Doutel Correia (PS);

2 – Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos (PSD);

3 – Nelson Manuel dos Santos Viana (Chega)



Assembleia Municipal de Vila Real

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

j) Conselho Municipal de Desporto (alínea b) do artigo 5º do Regulamento do Conselho Municipal de Desporto) (efetivo e suplente). **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Municipal de Desporto:

1 – Eurico André Matias Pinto (PS);

2 – Diogo Alexandre Soares Nóbrega (PSD);

3 – Maria Rosa da Custódia Gomes da Costa (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

k) Conselho Municipal da Juventude (alínea b) do artigo 5º do Regulamento). **3** Membros da AM (1 de cada Força Partidária).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria**, 3 Membros da AM, (1 de cada Força Partidária), para o Conselho Municipal da Juventude:

1 – Rui Miguel Lopes Ferreira Borges (PS);

2 – Tiago João Ribeiro Teixeira (PSD);

3 – Maria Rosa da Custódia Gomes da Costa (Chega)

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

A favor: 39 votos

Branco: 1 votos

Nulo: 0 votos

7º Ponto - Votação da lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho (**deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025**).

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade**, a lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais.

Apuramento de votos: 40 presenças de 41 membros efetivos

8º Ponto - Aprovar a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada de Conceção-Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”, para a execução das ações previstas nas seguintes Tipologias:



Assembleia Municipal de Vila Real

I – “Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo”.

III – “Mobilidade Sustentável”.

IV – “Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G”.

V – “Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios”,

nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, na sua atual redação (regime jurídico da realização das despesas públicas), do artigo 6º da Lei nº 8/2012 (lei dos compromissos), e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 (Lei disciplinadora da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) **(deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais no âmbito de procedimento de Concurso Público para a empreitada de Conceção-Construção de “Reconversão da Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital”.

Apuramento dos Votos: 39 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos do Grupo Municipal do PSD. Maria João Vicente de Campos Serafino, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Nuno Miguel Oliveira dos Santos, Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota, Rui Miguel Ferreira Campeão, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos, Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos) e Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim).

A favor: 31 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e do Partido Chega.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

“O PSD absteve-se neste ponto em defesa do interesse do concelho, mas também em defesa da seriedade e rigor que a matéria exige.

O PSD analisou com atenção o documento submetido à Assembleia Municipal relativo à empreitada de conceção–construção da Zona Industrial de Constantim e à repartição plurianual de encargos.

Começamos por afirmar que a requalificação da Zona Industrial de Constantim é um investimento importante para o concelho, e que o PSD não coloca em causa a necessidade estratégica do projeto.

O que esteve em avaliação hoje não é o mérito da intervenção, mas sim a forma como o processo foi conduzido, fundamentado e apresentado para deliberação.

O documento apresentado a esta Assembleia recorda que a candidatura foi aprovada em 11 de janeiro de 2022 e o termo de aceitação assinado em 16 de março de 2022.

Contudo, a empreitada apenas agora é lançada, em fevereiro de 2025.

Não encontramos na proposta qualquer explicação para este atraso de quase três anos.

Não há cronograma, relatório de dificuldades, nota técnica, referência a condicionalismos externos ou internos. Nada.

Este atraso:

- *coloca o Município sob enorme pressão temporal para cumprir metas PRR,*



Assembleia Municipal de Vila Real

- *concentra fases críticas da execução na reta final do programa,*
- *aumenta substancialmente o risco de derrapagens que possam afetar a elegibilidade da despesa.*

O PSD regista esta falha e lamenta profundamente a ausência de explicação à Assembleia Municipal.

O artigo 43.º do CCP exige fundamentação técnica sólida para justificar a adoção desta modalidade excecional.

No documento, porém, a fundamentação é muito genérica: fala-se em “inovação”, “complexidade”, “tecnologia recente”, mas sem identificação de elementos técnicos concretos.

Não são apresentadas:

- *análises comparativas com um projeto de execução tradicional,*
- *notas técnicas de especialistas,*
- *demonstração objetiva de que o Município não poderia elaborar o projeto de execução.*

O PSD não rejeita a modalidade em abstrato, mas considera que a fundamentação apresentada não cumpre o nível de rigor esperado num procedimento financiado pelo PRR.

No ponto 6, o documento apresenta o preço base de 8.695.187,56€.

Contudo, a justificação não é suficiente:

- *a consulta preliminar ao mercado não identifica as entidades consultadas, nem valores obtidos;*
- *o “procedimento anterior” referido não é identificado;*
- *para a Tipologia 1, a fundamentação remete para um programa preliminar que não acompanha a certidão.*

Num procedimento desta dimensão, com financiamento europeu, a falta de indicação clara das fontes e critérios utilizados é preocupante.

É mais um elemento que reforça a nossa posição prudente de abstenção.

O ponto 4 cria quatro lotes, mas simultaneamente um Lote 5 — lote global, que agrega todo o objeto da empreitada.

A inclusão deste lote global contraria o princípio da repartição para garantir maior concorrência, pois incentiva os grandes operadores a concorrer apenas à totalidade, marginalizando operadores locais e regionais.

Não encontramos no documento qualquer análise sobre o impacto concorrencial desta opção.

O prazo máximo fixado é de 155 dias, para intervenções que incluem:

- *sistemas de produção e armazenamento de energia,*
- *soluções de mobilidade sustentável,*
- *reforço da cobertura 5G,*
- *sistemas de prevenção e proteção contra incêndios.*

Não consta na certidão qualquer estudo de viabilidade ou plano de trabalhos que sustente a possibilidade real de cumprir este prazo.

O PSD considera que este prazo, tal como está, aumenta o risco de incumprimento PRR, risco esse que o Executivo não avaliou nem mitigou documentalmente.

Por fim, o documento refere uma repartição plurianual de encargos – concentração integral em 2026

O documento contém uma tabela muito clara:



Assembleia Municipal de Vila Real

Em 2025: 0 euros.

Em 2026: 8.695.187,56 euros.

Apesar de o texto falar numa “repartição de encargos entre 2025 e 2026”, a verdade é que não há repartição nenhuma.

O Município assume a totalidade dos encargos num único exercício financeiro — em 2026.

Isto merece três observações:

- 1. É financeiramente arriscado: 8,7 milhões concentrados num só exercício condicionam a margem orçamental e a capacidade de investimento em 2026.*
- 2. É materialmente incoerente com a própria descrição da proposta, que sugere repartição e não concentração.*
- 3. Não há mapa que discrimine custos elegíveis PRR, não elegíveis e IVA, sendo o IVA um encargo municipal superior a meio milhão de euros que não está identificado.*

Esta opacidade no impacto financeiro é motivo suficiente para o PSD recusar um voto favorável.

Senhor Presidente,

O PSD:

- reconhece a importância estratégica do investimento;*
- não quer atrasar ainda mais um processo que já leva três anos de atraso;*
- mas não pode ser cúmplice de um procedimento mal fundamentado, com lacunas técnicas e omissões financeiras significativas.*

Por estas razões — e só por estas razões — o PSD abstém-se, deixando muito claro que:

- estaremos vigilantes na execução,*
- exigiremos toda a informação sobre financiamento PRR, IVA e custos não elegíveis,*
- e acompanharemos de perto os impactos financeiros no exercício de 2026.*

A nossa abstenção é um sinal de responsabilidade, não de complacência”.

9º Ponto - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).**

----- DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria, a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – AO do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos do Grupo Municipal do PSD. Maria João Vicente de Campos Serafino, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Nuno Miguel Oliveira dos Santos, Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota, Rui Miguel Ferreira Campeão, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos, Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente



Assembleia Municipal de Vila Real

da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos) e Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim).

A favor: 32 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e do Partido Chega.

10º Ponto - Aprovar a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 10 de novembro de 2025).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 5 anos, da fração – N do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Freguesia de Vila Real sob o n.º 4428.

Apuramento dos Votos: 40 presenças de **41** membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 8 Votos do Grupo Municipal do PSD. Maria João Vicente de Campos Serafino, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva, Nuno Miguel Oliveira dos Santos, Sara Alexandra Clemente Caetano da Costa Mota, Rui Miguel Ferreira Campeão, Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos, Tiago João Ribeiro Teixeira (Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos) e Diogo Alexandre Soares Nóbrega (Presidente da Junta de Freguesia de Vila Marim).

A favor: 32 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e do Partido Chega

Vila Real, 26 de novembro de 2025

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

(Hélder Albertino Carneiro Afonso, Dr.)